



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.481, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Rosalino da Silva Costa.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Rosalino da Silva Costa.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 2.423, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Vereador Rogério Freitas)